



CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 79 de 28 de outubro de 1960.

"Cria três escolas municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, DECRETA:

Art. 1º - Pela presente ficam criadas três escolas municipais a serem localizadas nos seguintes lugares:

1ª - Fazenda Conquista, de propriedade do Sr. Dermeval Ferreira Flôres;

2ª - Fazenda Caracol, de propriedade do Sr. Luiz Teixeira Bastos;

3ª - Fazenda de propriedade do Sr. José Francisco de Oliveira.

Art. 2º - As despesas da corrente lei correrão por conta da / verba 8.33.0.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 28 de outubro de 1960.


João Saliba - 1º Secretário no
exercício da Presidência


Agenor Pereira Santos - 2º Secretário